

fica aberto no orçamento vigente
na dotação 8-33-0 um crédito su-
plementar de crff 2.640,00,- (2.640,00)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vi-
gor a partir de 1.º de março de 1961.

Mando, por tanto, a todas as pessoas e
autoridades a quem o cumprimento e exe-
cução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém. Dado e passado na
Prefeitura Municipal de Rioardo
de Minas, em 10 de Março de 1961.

Por tanto, eu, o Prefeito Municipal,
Manoel José da Costa, Secretário

Lei nº 295 de 10 de Março de 1961

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Rioar-
do de Minas, por seus representantes decer-
tar e eu em seu nome sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito su-
plementar de crff 85.000,00, na rubrica
8-63-3 manutenção de maquinário elctri-
cos.

Art. 2.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará em vigor a pre-
sente lei em vigor data de sua publi-
cação. Mando, por tanto a todas as
pessoas e autoridades a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencer

que a comprar e fazer cumprir tot
intencionalmente como nela se contém.
Hado e passado na Prefeitura Municipal
de Rio Pardo de Minas, em 10
de março de 1961.

Foralino Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal
Manoel José de Melo. Secretário

Lei nº 294 de 10 de março de 1961.

- Sobre crédito Especial.

Transporte de fios para a agência
postel de Monte Carmo.

A Câmara Municipal de Rio
Pardo de Minas, por seus representantes
legítimos e em seu pleno conhecimento e
seguinte lei:

Art. 1.º - fica o poder executivo autori-
zado a efetuar o pagamento de trans-
porte de fios para a agência telefo-
nica de Monte Carmo, no valor de
cr\$ 15.000,00.

Art. 2.º - Revogados as disposições em
contrário, ordena-se em vigor a presente
lei em virtude de sua publicação, ficando
portanto, de todos os poderes e autori-
dades a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer que se
cumpra e faça cumprir tot intencionalmente
como nela se contém. Hado
e passado na Prefeitura Municipal
de Rio Pardo de Minas, em 10 de março
de 1961.

Foralino Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal
Manoel José de Melo. Secretário